



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
38/2017 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A
EMPRESA PARAÍSO COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA - EPP,

Processo 23073.009714/2017-81

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº. 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 34.621.748.0001-23, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Malcher, nº 1716, Bairro de Nazaré, CEP 66060-230, nomeado pelo Decreto Presidencial não – numerado de 22 de setembro de 2016, publicado no DOU de 23 de setembro de 2016, portador do CPF nº. 153.515.992-87, e CI nº. 1544266-SSP/PA, e **PARAÍSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com endereço na cidade de Ananindeua, Estado de Pará, à Trav. WE-40, nº 341, Cidade Nova IV, Bairro Coqueiro, CEP 67.133-230, inscrita no CNPJ sob o nº 02.589.131/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ERIVALDO MORAIS DE OLIVEIRA**, portador da RG nº 266427-SSP-PA, e do CPF nº 123.270.501-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2017**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, e IN nº 05/2017 SEGES/MP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2017, que tem por objeto a prestação de: **“SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO SERVIÇOS CORRELATOS, DA CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ DA SILVEIRA NETTO E DAS UNIDADES DA UFPA NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, BEM COMO NOS CAMPI ABAETETUBA, ALTAMIRA, BRAGANÇA, BREVES, CAMETÁ, CAPANEMA, CASTANHAL, SALINÓPOLIS, SOURE E TUCURUÍ”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais **12(doze) meses**, nos termos previstos da **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** e na forma do art. 57, II da Lei 8666/93, e em face da justificativa constante às fls. 2967 a 2969 do processo acessório nº. 014614/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **15/09/2021**.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

Deverá a empresa proceder a prorrogação da garantia com cobertura até a data de **15/12/2021** na forma do Anexo VII-F, item 3.1, da IN 05/2017 SEGES/MP e da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor anual do contrato para prorrogação é **R\$ 12.677.967,00 (doze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais)**. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação: Plano Interno: M011JGO113N, UGR 153543/Prefeitura Multicampi..

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

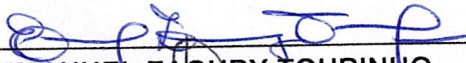
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

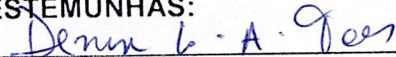
E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 03 de setembro de 2020.


EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CONTRATANTE


PARAÍSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 33294762267
RG: 1488956

CPF:
RG:



efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 430, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. **DEPARTAMENTO:** Terapia Ocupacional. **VAGA(S):** 01(uma) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Terapia Ocupacional na saúde da criança e do adolescente. **TITULAÇÃO:** Graduação em Terapia Ocupacional. **PRAZO DE INSCRIÇÃO:** 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. **DATA DA SELEÇÃO:** até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições. **FORMA DE SELEÇÃO:** análise de "currículo vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/institucional/concursos/>. **PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:** 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículo vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.130,85 (três mil cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.600,48 (três mil quinhentos e sessenta e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/institucional/concursos/>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 153063

Número do Contrato: 38/2017.

Nº Processo: 09714/2017-81.

PREGÃO SISPP Nº 35/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ Contratado: 02589131000181. Contratado: PARAISO COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorroga a vigência do contrato relativo à Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio, Conservação, Controle de pragas e vetores, bem como serviços correlatos nas áreas internas e externa da UFPA, na Capital e no Interior do Estado do Pará. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas que regulam a matéria. Vigência: 15/09/2020 a 15/09/2021. Data de Assinatura: 03/09/2020.

(SICON - 14/09/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153063

Número do Contrato: 42/2018.

Nº Processo: 034552/2017-10.

PREGÃO SISPP Nº 18/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ Contratado: 06253312000193. Contratado: ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E - MANUTENCAO LTDA. Objeto: Prorroga a vigência do contrato relativo à "Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças dos Equipamentos instalados no Complexo do Restaurante Universitário da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas que regulam a matéria. Vigência: 20/08/2020 a 19/08/2021. Fonte: 100000000 - 2020NE800106. Data de Assinatura: 20/08/2020.

(SICON - 14/09/2020)

EDITAL Nº 123, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Bragança, para o Tema: História do Brasil e Estudos Africanos, processo nº 23073.001808/2020-95, objeto do Edital nº 34, de 29/01/2020, publicado no Diário Oficial da União em 30/01/2020.

Não houve candidatos aprovados.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 124, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências Biológicas, para o Tema: Engenharia de Biorreatores, Classe de Adjunto A, processo nº 23073.018807/2019-69, objeto do Edital nº 293, de 05/09/2019, publicado no Diário Oficial da União em 06/09/2019.

1º Lugar: Bruno Marques Viegas;

2º Lugar: Ana Caroline de Oliveira.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Processo: 017535/2020. Partes: Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Comissão para o Intercâmbio Educacional entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América (Comissão Fulbright). Objeto: Apoio à participação de acadêmicos norte-americanos atuando em Instituições dos Estados Unidos em atividades de docência e pesquisa em áreas prioritárias para a internacionalização da UFPA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 01/07/2020.

Assinaturas: Nelson José de Souza Júnior, pela UFPA; e Erik Holm-Olsen, pela Fulbright.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação nº 1427/2019, referente ao Processo nº 034573/2019-05, publicado no DOU de 29/11/2019, Seção 3, página 86, onde se lê: Valor Global: R\$100.468,91; leia-se: Valor Global: R\$ 85.530,10.

JOÃO CAUBY DE ALMEIDA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS AGRÁRIAS-CAMPUS III - BANANEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 153074

Número do Contrato: 4/2018.

Nº Processo: 23074049695201988.

PREGÃO SRP Nº 9/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CNPJ Contratado: 16596034000120. Contratado: LED E CIA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS-LTDA. Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato 04/2018, firmado entre as partes em 06/09/2018, prorrogado pelo Termo Aditivo 2/2019, em 06/09/2019, cujo objeto é o Serviço de Filmagens para o CCHSA/CAVN/UFPA. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 06/09/2020 a 06/09/2021. Valor Total: R\$45.500,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800025. Data de Assinatura: 04/09/2020.

(SICON - 14/09/2020) 153074-15231-2020NE000001

